

DECRETO N.º 1099/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS300.000,00-(TREZENTOS MIL REIAIS)**, assim discriminados:


05	- SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
05.01	- GABINETE DO SECRETARIO	
20.17	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SEMEC	
30.00	- DESPESAS CORRENTES	
31.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
31.20	- MATERIAL DE CONSUMO	RS 300.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

06	- SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS	
06.01	- GABINETE DO SECRETARIO	
40.00	- DESPESAS CAPITAL	
41.10	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.68	- PAV. VIAS URBANAS	RS 300.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 22 de Agosto de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL